



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 038/2021

OBJETO: Aquisição de insumos.

1ª via

Lançamento: 09/04/2021

Abertura: 09/04/2021 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
 QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA MOTIVAÇÃO: Aquisição de insumos.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para aquisição de insumos em caráter emergencial para atender a demanda existente nas Unidades de Atendimento, visto que fora identificado que a gestão anterior optou por processos de dispensa licitatória não realizando o processo de licitação, desta forma conseqüentemente não havendo saldo para compra de tais insumos, os quais com o avanço da pandemia se fazem necessários de forma emergencial para garantir em tempo hábil os atendimentos nas unidades básicas de saúde.

ITENS DA LICITAÇÃO:

ITEM	CODIGO PRODUTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MOD ELO	QUANTI DADE	UNID	PREÇ O UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	17141	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho P.	MEDIX		50	Caixa	79,00	3.950,00
02	17140	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho M.	DESCARPAC		30	Caixa	79,00	2.370,00
03	17139	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro	MEDIX		30	Caixa	79,00	2.370,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho G.						
04	17582	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC		20	Unid.	35,00	700,00
05	17583	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI		20	Unid.	2,00	40,00
06	17584	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA		300	Unid.	1,65	495,00
07	17585	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA		20	Unid.	1,00	20,00
08	17586	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA		80	Unid.	0,60	48,00
09	17587	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA		80	Unid.	0,67	53,60
10	17588	Sonda nasogastrica longa nº 14.	MEDSONDA		25	Unid.	1,00	25,00
11	17589	Sonda nasogastrica longa nº 16.	MARKMED		25	Unid.	2,50	62,50
TOTAL								10.134,10


PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/04/2021.



 GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
 Secretaria de Saúde

CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ : 07.724.523/0001-20

RUA SOUZA NAVES, 3223

CASCAVEL - PR - 85.802-080

(45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

ORCAMENTO: 159788

Pagina: 1

Emissão: 19/03/2021

Impressão: 05/04/2021 16:07:04

E-Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 0514-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO ANTONIO DO SUDC Vendedor: 002-ODAIR
 Nome Fant: FMS SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Contato:
 Endereço: R SANTOS DUMONT Nro. 677 Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP:85710000 - CENTRO Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO
 Telefone: (46)3563-1581 CNPJ/CPF 09.263.736/0001-27 Fax:

Item	Codigo	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
9	3717	CATETER NASAL TIPO OCULOS 110CM - MEDSONDA LOTE: 54229 VALIDADE: 01/04/2024	MEDSONDA	UN	300	1,6500	495,00
8	4514	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL N.08 - BIOSANI	BIOSANI	UND	20	2,0000	40,00
3	4854	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	30	79,0000	2.370,00
2	4076	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPACK	DESCARPAC	CX	30	79,0000	2.370,00
1	4852	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - MEDIX	MEDIX	CX	50	79,0000	3.950,00
7	3728	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL - PROTEC	PROTEC	UN	20	35,0000	700,00
6	678	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 - MEDSONDA	MEDSONDA	UN	25	1,0000	25,00
2	2686	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16 - MARKMED	MARKMED	UND	25	2,5000	62,50
11	686	SONDA URETRAL N. 12 - MEDSONDA	MEDSONDA	UN	20	1,0000	20,00
4	687	SONDA URETRAL N. 14 - MEDSONDA	MEDSONDA	UN	80	0,6000	48,00
5	688	SONDA URETRAL N. 16 - MEDSONDA	MEDSONDA	UN	80	0,6700	53,60

OBS: VALIDADE DO ORCAMENTO - 7 DIAS - INSC. EST. 9035750344
 INFORMAR ANTECIPADAMENTE ITENS GANHOS P/RESERVAR
 BANCO BRASIL: AG: 4693-0 - C/C: 32480-9

Subtotal: 10.134,10
 Desconto: 0,00
 Frete/Disp. 0,00

Transp.: 00000 -

Contr.Entrega: REGIAO

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.

TOTAL: 10.134,10

07.724.523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
 Centro - CEP 85802-080
 CASCAVEL - PARANA



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. MED. LTDA			
ENDEREÇO: ERECHIM, 1454		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: CASCAVEL		CEP: 85812-260	ESTADO: PR
TELEF. 45 3306-0012	E-MAIL roney@magnusmed.com.br	CONTATO: RONEY	
CNPJ. 30.881.804/0001-08	INSCR. ESTADUAL: 9078564021	DATA COTAÇÃO: 05/04/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: BRASIL	Agência nº. 4693-0	C/C nº. 62400-4	
<p>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</p>			

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho P.	99,00	4950,00
02	30	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho M.	99,00	2970,00
03	30	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho G.	99,00	2970,00

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho P.	105,00	5.250,00
02	30	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho M.	105,00	3.150,00

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

04	20	Unid.	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	32,00	640,00
05	20	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	1,30	26,00
06	300	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	1,30	390,00
07	20	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 12.	0,78	15,60
08	80	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 14.	0,78	62,40
09	80	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 16.	0,92	73,60
10	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº 14.	1,60	40,00
11	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº 16.	1,68	42,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 10 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

RONEI PIMENTA

Ronei Pimenta

Sócio- Proprietário

RG 8.389.551-9 SSP-PR

CPF 053.834.909-30

30.881.804/0001-087

I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.

RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260

CASCAVEL

PARANÁ

ODONTOMEDI®

03	30	Caixa	Luvas de procedimento, de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho G.	105,00	3.150,0
04	20	Unid.	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	55,90	1.118,00
05	20	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	1,10	22,00
06	300	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	1,10	330,00
07	20	Unid.	Sonda uretral de alívio n° 12.	0,62	12,40
08	80	Unid.	Sonda uretral de alívio n° 14.	0,62	49,60
09	80	Unid.	Sonda uretral de alívio n° 16.	0,62	49,60
10	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa n° 14.	1,07	26,75
11	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa n° 16.	1,07	26,75

Total: 13.185,10

Prazo de entrega: 30 dias apos empenho

Prazo de pagamento: 15 dias

Orçamento valido por 15 dias

Francisco Beltrão-PR 05 de Abril de 2021

Edina Schmidt
06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ORÇAMENTO

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho P.	105,00	5.250,00
02	30	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho M.	105,00	3.150,00
03	30	Caixa	Luvas de procedimento de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), registro no Ministério da Saúde (MS). Caixa com 100 unidades, tamanho G.	105,00	3.150,00
04	20	Unid.	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	50,00	1.000,00
05	20	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	3,00	60,00
06	300	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	2,00	600,00
07	20	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 12.	1,20	24,00
08	80	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 14.	1,20	96,00
09	80	Unid.	Sonda uretral de alívio nº 16.	1,20	96,00
10	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº 14.	2,20	55,00
11	25	Unid.	Sonda nasogastrica longa nº 16.	2,20	55,00

Valor total R\$ 13.536,00

Tipo de pagamento: A combinar	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 05/04/2021	Validade: 3 dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 01 a 25 dias úteis após o faturamento.	Frete: FOB
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58

Juliane P. Zucoloto

MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Telefone comercial e Whatsapp: (46) 3225-1326

Email: licitacoes@promedicsaude.com.br

Juliane P. Zucoloto
CNPJ 24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

CNPJ nº. 24.384.602/0001-58 - Rua: Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR.
CEP: 85501-071- Fone: (46) 3225-1326 – e-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 241/2021

Equipilano Página:1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/04/2021	11
241	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	327/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	De acordo com a solicitação de Compras.	2 Dias
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	

Descrição:

Aquisição de insumos.

Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo para aquisição de insumos em caráter emergencial para atender a demanda existente nas Unidades de Atendimento, visto que fora identificado que a gestão anterior optou por processos de dispensa licitatória não realizando o processo de licitação, desta forma consequentemente não havendo saldo para compra de tais insumos, os quais com o avanço da pandemia se fazem necessários de forma emergencial para garantir em tempo hábil os atendimentos nas unidades básicas de saúde.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017584	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	UN	300,00	1,65	495,00
017583	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	UN	20,00	2,00	40,00
017141	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
017140	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
017139	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	CAIXA	50,00	79,00	3.950,00
017582	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	UN	20,00	35,00	700,00
017588	Sonda nasogastrica longa nº 14.	UN	25,00	1,00	25,00
017589	Sonda nasogastrica longa nº 16.	UN	25,00	2,50	62,50
017585	Sonda uretral de alívio nº 12.	UN	20,00	1,00	20,00
017586	Sonda uretral de alívio nº 14.	UN	80,00	0,60	48,00
017587	Sonda uretral de alívio nº 16.	UN	80,00	0,67	53,60
				TOTAL	10.134,10

TOTAL GERAL 10.134,10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de insumos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos., ao custo máximo de **R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/04/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de insumos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, inscrita sob CNPJ **07.724.523/0001-20** para **Aquisição de insumos**, ao custo máximo de **R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 4 (três) orçamentos, onde a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** cotou o valor de **R\$ 10.134,10**, a empresa **MAGNUMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS** cotou o valor de **R\$ 12.179,60** e a empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES** cotou o valor de **R\$ 13.185,10**, a empresa **PROMEDIC MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** cotou o valor de **R\$ 13.536,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

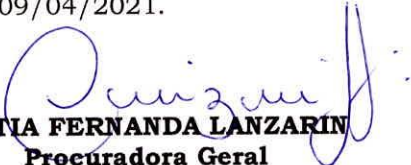
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, para **Aquisição de insumos**, ao custo máximo de **R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/04/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de insumos..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO *****
CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3223-4806	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **16:55:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e

2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

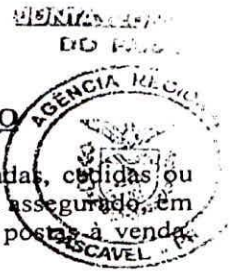
SEGUNDA – A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominiais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominiais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

gn [assinatura] J Hef [assinatura] [assinatura] [assinatura]



ALVES E PIOLA LTDA – ME.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

- 1. ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
- 2. FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Neves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, **consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials] 2



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.**

3ª - A sociedade tem como objeto social: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de **05 de dezembro de 2005.**

5ª - O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

[Handwritten signatures of the partners: ODAIR JOSÉ SARTOR, FÁBIO DI CASTRO ALVES, and others.]



ALVES E PIOLA LTDA – ME.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

9ª – A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

(Handwritten signatures and initials)



ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.

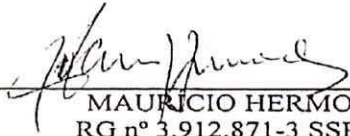

HILDA PIOLA


FABIO DI CASTRO ALVES



ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:


JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010

Empresa: 41 2 0560896 9
ALVES E SARTOR LTDA – ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 08:42:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 09:30:37 (hora local)**.

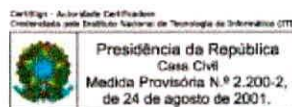
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681104181525480845-1 a 28681104181525480845-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd41ec588caf0cdd008c2c7e7bceadc1588b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dffba454b6388f280eb71c417a968fe6bd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.605-2



POLEGAR DIREITO



Odair José Sartor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 5.725.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: ODAIR JOSE SARTOR

FILIAÇÃO: OLIVE SARTOR
HILDA SARTOR

N.º DE IDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975

DDC ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=19229, LIVRO=74B, FOLHA=8

CPF: 020.887.939-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.724.523/0001-20

Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME

Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101252978709137

Informação obtida em 01/04/2021 17:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES E SARTOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Certidão nº: 11415152/2021

Expedição: 01/04/2021, às 17:15:28

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES E SARTOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.724.523/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:20 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **F870.8662.A721.0248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023877408-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.724.523/0001-20**
Nome: **ALVES E SARTOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 42107/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	425184 - ALVES E SARTOR LTDA		
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20		
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.810-070
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	425184
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-SGUZSKQBAARWHZ-6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVES E SARTOR LTDA - EPP			Protocolo: PRC2105246328		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205608969	CNPJ 07.724.523/0001-20	Data de Ato Constitutivo 02/12/2005	Início de Atividade 05/12/2005		
Endereço Completo Rua SOUZA NAVES, Nº 3223, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85802-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ODAIR JOSE SARTOR	020.887.939-09	R\$ 32.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DI CASTRO ALVES	881.345.049-49	R\$ 8.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ODAIR JOSE SARTOR	020.887.939-09				
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DI CASTRO ALVES	881.345.049-49				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
24/11/2020	20202855287	902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		
Observações: PROTOCOLO SIARCO:202855295, 202855287, 202855279, 202855260, 203541480, 203541472 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL: PRC2004744880 AUTOS Nº: 5008658-12.2020.4.04.7005/PR 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS EM NOME DE FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA (CPF Nº 815.670.149-68), ODAIR JOSÉ SARTOR (CPF Nº 020.887.939-09), ALESSANDRO JEFERSON PADILHA (CPF N. 040.269.629-89), GELSON MARTINS TEIXEIRA (CPF Nº575.171.509-87), FÁBIO DI CASTRO ALVES (CPF Nº 881.345.049-49), NAS EMPRESAS: VILSON J HERMES & CIA LTDA (CNPJ 02.087.550/0001-15), ALVES E SARTOR LTDA - EPP (CNPJ 07.724.523/0001-20), GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), FERNAMED LTDA (CNPJ 04.759.433/0001-86), GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 23.738.031/0001-40), MG3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.342.272/0001-03). 24/11/2020 FG					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 12:00:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NMUXQC1G**.



PRC2105246328

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2021
PROCESSO Nº 328/2021**

OBJETO: Aquisição de insumos.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e xecução
ALVES E SARTOR	07.724.523/0001-20	ODAIR JOSÉ SARTOR	ADMINISTRADOR	020.887.939-09	7	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a realização deste processo para aquisição de insumos em caráter emergencial para atender a demanda existente nas Unidades de Atendimento, visto que fora identificado que a gestão anterior optou por processos de dispensa licitatória não realizando o processo de licitação, desta forma consequentemente não havendo saldo para compra de tais insumos, os quais com o avanço da pandemia se fazem necessários de forma emergencial para garantir em tempo hábil os atendimentos nas unidades básicas de saúde.

Recursos próprios do município, previsto na conta:


Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, ALVES E SARTOR, inscrita no CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, estabelecida na RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802090 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA

ALVES E SARTOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA		UN	300,00	1,65	495,00
1	2	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI		UN	20,00	2,00	40,00
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	MEDIX		CAIXA	50,00	79,00	3.950,00
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	DESCARPAC		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	5	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	6	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC		UN	20,00	35,00	700,00
1	7	Sonda nasogastrica longa nº 14.	MEDSONDA		UN	25,00	1,00	25,00
1	8	Sonda nasogastrica longa nº 16.	MARKMED		UN	25,00	2,50	62,50
1	9	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA		UN	20,00	1,00	20,00
1	10	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA		UN	80,00	0,60	48,00
1	11	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA		UN	80,00	0,67	53,60
TOTAL								R\$ 10.134,10

VALOR TOTAL R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)

DATA: 09/04/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA – Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021**


OBJETO: Aquisição de insumos.

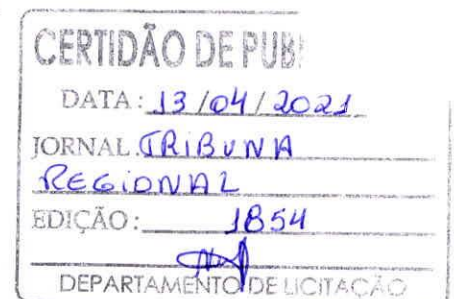
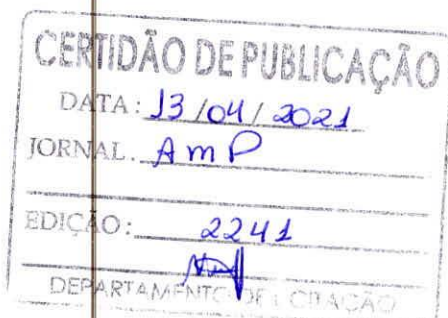
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALVES E SARTOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA		UN	300,00	1,65	495,00
1	2	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI		UN	20,00	2,00	40,00
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	MEDIX		CAIXA	50,00	79,00	3.950,00
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	DESCARPAC		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	5	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	6	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC		UN	20,00	35,00	700,00
1	7	Sonda nasogastrica longa nº 14.	MEDSONDA		UN	25,00	1,00	25,00
1	8	Sonda nasogastrica longa nº 16.	MARKMED		UN	25,00	2,50	62,50
1	9	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA		UN	20,00	1,00	20,00
1	10	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA		UN	80,00	0,60	48,00
1	11	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA		UN	80,00	0,67	53,60
TOTAL								R\$ 10.134,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Processo nº: 19/2021
 Licitação nº: 3/2021
 Modalidade: Pregão
 Data da Homologação: 12/04/2021
 Data de adjudicação: 12/04/2021
 Objeto homologado: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU INOX FIXO DE PAREDE, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. Dispenser para papel toalha confeccionada em plástico ou inox, fixo de parede, para papel toalha interfólicas	PREMISSE	UNI	20,00	34,00	680,00
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 CM X 100M	HOSPFLEX	UNI	20,00	141,80	2.836,00
TOTAL						3.516,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	BATERIA COMPATÍVEL C/ DIVERSOS APARELHOS DE HGT EMBALAGEM C 2 UNIDADES Bateria compatível com diversos aparelhos de HGT, embalagem com 02 unidades	ELGIN POLOS	UNI	100,00	18,20	1.820,00
TOTAL						1.820,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	ATADURA DE CREPE 10 CM - PACOTE COM 12 ROLOS Atadura de crepe 10cm X 1,20 m (repouso), 13 Fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada, acondicionadas em pacote plástico com 12 Rolos, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº lote	ERIMAX ERIMAX	PCTS	200,00	5,10	1.020,00
TOTAL						1.020,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Luva de látex procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	DESCARPACK	CX	200,00	77,45	15.490,00
TOTAL						15.490,00
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	CAIXA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS capacidade: 5 litros, com alça, tampa articulada	SOPRANO 5L	UNI	5,00	57,27	286,35
8	CAIXA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS capacidade: 5 litros, com alça, tampa articulada, termômetro	SOPRANO 5L	UNI	5,00	175,00	875,00
9	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS capacidade :12 litros, material poliuretano, com alça, tampa articulada, termômetro.	SOPRANO 12L	UNI	5,00	165,00	825,00
10	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS capacidade: 12 litros, com alça, tampa articulada	SOPRANO 12L	UNI	5,00	56,58	282,90
11	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS capacidade :24 litros, material poliuretano, com alça, tampa articulada, termômetro.	SOPRANO 24L	UNI	5,00	255,00	1.275,00
14	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5 X 5 CM QUADRADO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA.	ARKTUS	UNI	50,00	50,41	2.520,50
15	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA DE INTENSIDADE LEVE	ARKTUS	UNI	10,00	21,21	212,10
TOTAL						6.276,85
SALVE E LOPES E CIA LTDA.						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	DISPENSER PARA SABONETEIRA FIXA DE PAREDE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU INOX PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ (400 ML). Saboneteira fixa de parede, confeccionada em plástico ou inox para Álcool Gel ou Sabonete Líquido em Sachê	PREMISSE	UNI	30,00	25,45	763,50
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ÚNICA C/ PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROBOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO.	KALIPSO	UNI	50,00	6,00	300,00
TOTAL						1.063,50

Valor homologado: 29.186,35

Santa Amélia, 12 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
 Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
 Código Identificador:8F80212C

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALVES E SARTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA		UN	300,00	1,65	495,00
1	2	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI		UN	20,00	2,00	40,00
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão	MEDIX		CAIXA	50,00	79,00	3.950,00

		1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), ex c/ 100 unid (tamanho G)						
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), ex c/ 100 unid (tamanho M)	DESCARPAC	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00	
1	5	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), ex c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00	
1	6	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC	UN	20,00	35,00	700,00	
1	7	Sonda nasogástrica longa nº 14.	MEDSONDA	UN	25,00	1,00	25,00	
1	8	Sonda nasogástrica longa nº 16.	MARKMED	UN	25,00	2,50	62,50	
1	9	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA	UN	20,00	1,00	20,00	
1	10	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA	UN	80,00	0,60	48,00	
1	11	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA	UN	80,00	0,67	53,60	
TOTAL							RS	10.134,10

Homologação a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19D78632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - MARÇO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de março de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	03/2021	1.921.331,31	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	03/2021	616.559,22	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	03/2021	226.398,35	RECAPE ASFÁLTICO.
4	DYNABASE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	03/2021	189.787,20	ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA.
5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	03/2021	159.745,01	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS.
6	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	03/2021	157.473,58	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
7	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE	03/2021	155.104,85	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
8	JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	03/2021	150.690,00	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO.
9	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	03/2021	143.880,88	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
10	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	03/2021	135.881,86	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
11	MORI, ROSSO & CIA LTDA	03/2021	121.372,59	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS.
12	MORENO PAGAN & CIA LTDA	03/2021	112.273,58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
13	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	03/2021	109.324,19	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA COSTA E SILVA.
14	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03/2021	102.213,70	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
15	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	03/2021	88.480,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
16	HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	03/2021	81.901,89	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - AV. SAUDADE.
17	BANCO DO BRASIL S/A	03/2021	81.047,20	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
18	PEDREIRA DO TREVO LTDA	03/2021	78.893,10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
19	C. O. PERES - LABORATÓRIO	03/2021	66.041,99	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
20	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	03/2021	63.052,84	CONSORCIO DO PERÍODO.
21	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	03/2021	46.809,41	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
22	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	03/2021	44.620,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
23	N.M.REBELO - ME	03/2021	39.894,85	EXECUÇÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UBS A. ALEGRE.
24	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRLI - ME	03/2021	38.520,57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
25	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	03/2021	36.974,41	MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ROLO SANY MODELO SDR120.
26	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	03/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
27	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	03/2021	31.322,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
28	CATERVELL - COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA.	03/2021	29.994,11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	03/2021	29.895,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COVID 19.
30	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03/2021	26.460,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
31	B M MARMENTINI & CIA LTDA	03/2021	26.185,11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
32	TORNEARIA BERRI LTDA	03/2021	22.382,72	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS.
33	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	03/2021	22.095,00	CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CRAS.
34	OXIGUACU IND. E COM. DE OXIGÊNIO LTDA	03/2021	22.052,00	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
35	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	03/2021	21.003,60	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA CASTELO BRANCO.
36	IPM SISTEMAS LTDA	03/2021	19.994,14	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
37	HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	03/2021	19.657,59	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
38	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME	03/2021	18.953,00	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
39	A.J.ZORNITTA & CIA LTDA	03/2021	18.826,00	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.
40	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03/2021	18.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
41	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA ME	03/2021	17.102,00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
42	B C BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03/2021	16.740,00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
43	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	03/2021	15.720,33	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
44	TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS	03/2021	15.630,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
45	LINDOMAR BORGES MIRANDA	03/2021	15.358,36	SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NAS UBS.
46	F G DE OLIVEIRA LTDA	03/2021	15.199,61	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
47	ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -	03/2021	15.170,00	MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
48	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	03/2021	15.000,00	EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL.
49	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	03/2021	14.749,75	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
50	EUNICE DA SILVA PEREIRA RIOS	03/2021	14.527,87	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Fátima, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 cc, 2006/2007, PL.: A0Q6328 PR, CH.: 94JZKXCL67M018029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fim deste prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reacção por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 22

SUCATA DE CARROCERIA 3 BIXOS GRANLEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW216 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fim deste prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reacção por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 07

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 753H 4X4, SÉRIE: 41008 390-8RC, Não Identificado sus

LOTE 31

TRATOR DE ESTERNA PIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO sus e dele

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fim deste prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reacção por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia BR 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 23

MOTONIVELADORA PIATALLIS PG-86 4X4, SÉRIE: 8D000427 Não Identificado sus

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fim deste prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reacção por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.650.959-49, residente na Rua Doutor Simão Kosobudzki, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 SENAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A/L295B01702

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Fim deste prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reacção por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Cateter nasal tipo óculos, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NAO ESTÉRIL, Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	328	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de insumos. Ambulatório.	
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.134,10	
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

 Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 96/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVES E SARTOR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALVES E SARTOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.523/0001-20, estabelecida na Rua Souza Naves, 3223 - CEP: 85802090 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 038/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17584	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA	UN	300,00	1,65	495,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17583	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI	UN	20,00	2,00	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17139	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	MEDIX	CAIXA	50,00	79,00	3.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17140	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	DESCARPAC	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17141	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	17582	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	17588	Sonda nasogastrica longa nº 14.	MEDSONDA	UN	25,00	1,00	25,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17589	Sonda nasogastrica longa nº 16.	MARKMED	UN	25,00	2,50	62,50
LOTE: 001 -	9	17585	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA	UN	20,00	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	10	17586	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA	UN	80,00	0,60	48,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	17587	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA	UN	80,00	0,67	53,60
TOTAL								R\$10.134,10

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 038/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.134,10(Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 038/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 038/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

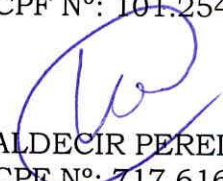
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ALVES E SARTOR
CNPJ N°: 07.724.523/0001-20
ODAIR JOSÉ SARTOR
CPF N°: 020.887.939-09

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF N°: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021
Processo dispensa nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVES E SARTOR

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF nº 020.887.939-09

OBJETO: Aquisição de insumos..

VALOR TOTAL: R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/04/2021
 JORNAL: Am P
 EDIÇÃO: 2241
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/04/2021
 JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
 EDIÇÃO: 1854
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427
Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retira do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCAFFA5F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa

jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 954.041.801-10, residente na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 747, Loteamento Martins Jorge, no município de Araguaína/TO, CEP 77.817-540, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 32 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 32

TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50-15C Integral, ANO: 1980, SÉRIE: B-3235

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 32 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0828FA88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021
Processo dispensa nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALVES E SARTOR
 CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
 Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR
 CPF nº 020.887.939-09
 OBJETO: Aquisição de insumos..
 VALOR TOTAL: R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)
 VIGÊNCIA: 08/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F1FD4D3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PREGÃO Nº 81/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 263/2020

Pregão Nº 81/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI;
 VALOR REAJUSTE: 1.380,00
 DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ADOLFO FREDERICO GRAMS
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:504FBAEC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO Nº 285/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO**, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, o Pregão Presencial 024/2021, que seria realizado no dia 13/04/2021, as 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C3509CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.882/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

RESOLVE:

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor ANARCI VERFE SOARES, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odete da Costa Reas
Código Identificador:43C82C5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.883/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor ANARCI VERFE SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odete da Costa Reas
Código Identificador:0D800300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2021 - REGULA A CONTRATAÇÃO DE
LEILOEIRO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA.

SÚMULA: - REGULA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 235 - Centro
Fon: (41) 3444-1215 / 3444-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor. DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARLI DOMBROSKI**, para ocupar o cargo de secretário de finanças, de provimento em comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 12 de abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 235 - Centro
Fon: (41) 3444-1215 / 3444-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 32/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

RESOLVE:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º	JULIANA PERES DA SILVA
2º	ADRIELLY DA ROCHA
3º	JOEL BARUFI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 12 de abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº....., DE 12 DE ABRIL DE 2021

Nomeia leiloeira com a finalidade de alienar bens inservíveis para a Administração pública e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Servidora Ana Carla Campos, matriculada sob nº.1369, para exercer a função de Leiloeira no processo licitatório a ser instaurado com a finalidade de alienar os bens de propriedade do Município. Art. 2º. Para compor a equipe de apoio, ficando designados os seguintes servidores: I. titulares: Maicon André Hengdes matriculado sob nº.1141 e Sander Picini, matriculado sob nº.1392; II. suplentes: Nilmar Francisco Rech, matriculado sob nº. 1400, Edson Cappelin, matriculado sob nº. 1387, Margarete Battisti Carbonera matriculada sob nº. 1037. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, 12 de abril de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020
Pregão Nº 81/2020. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI;

VALOR REAJUSTE 1.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADOLFO FREDERICO GRAMS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 13/2021
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 27 de abril de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinelho, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 12 de abril de 2021. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 285/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica ANULADO, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, o Pregão Presencial 024/2021, que seria realizado no dia 13/04/2021, às 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 174/2021 - NOMEIA ENCARREGADA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. IVANIL DE FATIMA SABINO inscrita no RG 53841678 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de ENCARREGADA DO UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA do município de Flor da Serra do Sul - Pr, em substituição a servidora ANDRÉIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG, a partir de 12 de abril de 2021. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de abril de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR.
CNPJ Nº 23.870.576/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.867,45 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Seriedade da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	09.001.18.541.0180.1073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de abril de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME.
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 91.706,60 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Seriedade da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	09.001.18.541.0180.1073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de abril de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.398,50 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Seriedade da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	09.001.18.541.0180.1073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de abril de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com o apoio do Itens e seus subitens da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUCAS TADEU ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 948.041.801-10, residente na Rua Humberto Teixeira, nº 747, Loteamento Martins Jorge, no município de Araguainha/TO, CEP 77.817-540, a seguir denominada ARKEMANTANE. Em observância aos preceitos legais e à cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 32 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor:

LOTE 32
TRATOR DE ESTERIAS KOMATSU D50-15C Integral, ANO 1980, SERIE: B-3335

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE à venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se os atos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência de interesse público, ou in casu, pelos fatos e direitos expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUCAS TADEU ARAUJO FERREIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 32 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - Processo dispensa nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR - CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR - CPF nº 020.887.939-09 - OBJETO: Aquisição de Insumos. VALOR TOTAL: R\$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos) - VIGÊNCIA: 08/04/2021 - Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 18/2021
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 10/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 18/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/04/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura interna e externa (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedor(es) e Itens declarados Vencedores (cte. cotacao):
1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.864/0001-02)
Item - 1, 2, 3 Total: R\$ 257.200,00
VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 12/04/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 17/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI - Valor.....: R\$ 55.500,00
Vigência...: Início: 24/03/2021 Término: 02/03/2022
Licitação...: Credenciamento Nº.: 02/2021-Recursos...: Dotação: 221-1.7002.10.301.8.2.22.0.339036
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Objeto.....: Cadastro de pessoa física e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapia e Médico Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 24/03/2021